



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 3530004292-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, Diretor estatutário, portador do RG nº 10690829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, e pela Sra. **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, Diretora Comercial, portadora do RG nº 1006190175 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 270.785.400-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/05802-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 030/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de **serviços de seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo – RETA para a aeronave PT-JAM, modelo PIPER PA 31**, nº de série 31-7300952, ano de Fabricação: 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 030/2018-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **12 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 3.424,93 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, valor total do prêmio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00826, de 10/08/2020, no valor de **R\$ 3.424,93 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE
AGUSTIN DAVID
BELLO CONDE
VALDES:71194914152

Assinado de forma digital por AGUSTIN DAVID
 BELLO CONDE VALDES:71194914152
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
 BRANCO), ou=AR SERASA, cn=AGUSTIN DAVID
 BELLO CONDE VALDES:71194914152
 Dados: 2020.08.19 08:15:27 -03'00'

Sr. RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR
 Representante legal da empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.
CONTRATADA

ANETI TEREZINHA CAETANO
DA SILVA:27078540000

Assinado de forma digital por ANETI TEREZINHA CAETANO DA
 SILVA:27078540000
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD, ou=14121957000109,
 cn=ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA:27078540000
 Dados: 2020.08.18 17:50:11 -03'00'

Sr. ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA
 Representante legal da empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____